

Boletim Regulatório

Direito Administrativo | Regulação | Principais Notícias



SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS

O “Regulação em Números” é um projeto institucional da FGV Direito Rio, que tem três missões principais: (i) produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país; (ii) contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional; e (iii) fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio, o Regulação em Números reúne pesquisas empíricas, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) Mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais, (ii) produção normativa dos órgãos reguladores, (iii) Controle político/legislativo das agências reguladoras e (iv) Controle externo das agências reguladoras.

EQUIPE DO PROJETO

Coordenadores

Sérgio Guerra
Natasha Schmitt Caccia Salinas
Patrícia R. P. Sampaio
Péricles Gonçalves Filho
Eduardo Jordão

Pesquisadores

Lucas Thevenard Gomes
Gabriela Borges Silva
Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli
Luiza Castello Branco
Andre Martins Bogossian
Braulio Campos Mattos

Giro de Notícias

Criptomoedas são novo 'elemento desestabilizador' dos bancos, diz criador da Lei Dodd-Frank

Silvergate decide liquidar operação bancária e devolver dinheiro dos clientes nos EUA

Biden: Contribuintes não sofrerão perdas por falência de SVB e Signature Bank

Tarcísio defende que privatização do Porto de Santos é caminho para evitar 'perda de competitividade'

Previc defende nova regra de investimentos

Energia solar se consolida como a 2ª maior fonte de geração do país, diz ministério

Pequim anuncia reforma tecnológica e financeira para competir com EUA

Ex-diretor da ANTT vai comandar empresa responsável por trem-bala

Presidente da Anatel reafirma que agência não discute intervenção na Oi

Colegiado da CVM aprova acordo de cooperação técnica com a FGV

SISTEMA FINANCEIRO

Banco Central do Brasil (BCB) divulga diretrizes do projeto-piloto do Real Digital

Em 08 de março, o Banco Central do Brasil (BCB) divulgou as diretrizes do projeto-piloto do Real Digital e anunciou que a partir de março, iniciará os testes com uma plataforma para operações com o Real Digital, o "Piloto RD", em alinhamento com as novas diretrizes.

Dentre as diretrizes atualizadas do Real Digital, destaca-se (i) ênfase no desenvolvimento de modelos inovadores com tecnologias como contratos inteligentes (*smart contracts*) e dinheiro programável; (ii) foco no desenvolvimento de aplicações online; (iii) emissão do Real Digital pelo BCB como meio de pagamento por meio de tokens de depósitos; (iv) garantia da segurança jurídica e privacidade nas operações; (v) adoção de soluções tecnológicas baseadas em *Distributed Ledger Technology* - DLT para registro de ativos; (vi) interoperabilidade e integração a sistemas de outras jurisdições, além da adoção de padrões de resiliência e segurança cibernética equivalentes aos aplicáveis a infraestruturas críticas do mercado financeiro.

O objetivo do BC é democratizar o acesso às novas tecnologias por meio do Real Digital para dar suporte às transações de varejo. Para tanto, o BCB consolidou a visão de que, para se atingir os principais objetivos da implantação do Real Digital, é importante preservar a intermediação financeira e, conseqüentemente, a capacidade de alavancagem e de geração de crédito do sistema bancário.

O BCB informou, ainda, que durante a condução do Piloto RD, será criado um fórum para troca de informações e adequada orientação das expectativas em relação ao desenvolvimento dessa plataforma e dos testes propostos. Esse canal de comunicação do corpo técnico do BC com as entidades representativas dos setores envolvidos permitirá ainda a discussão do estabelecimento de estratégias negociais e de desenvolvimento que sejam mais adequadas às necessidades da sociedade brasileira.

CVM divulga agenda de Avaliação de Resultado Regulatório 2023-2026

A CVM divulgou em 27/2, sua agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) 2023-2026. Foram selecionadas normas envolvendo informe de governança corporativa, formulário de referência e ofertas públicas.

CVM e Ministério da Fazenda realizam reunião institucional

CVM divulga nova edição do Boletim do Agronegócio

ANTT realiza megaoperação de fiscalização do transporte rodoviário semiurbano de passageiros

TRANSPORTES

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

ANTAQ e TCU assinam Cooperação Técnica

O Tribunal de Contas da União (TCU) e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) firmaram, em 08 março 2023, o primeiro Acordo de Cooperação Técnica (ATC) entre os órgãos para o compartilhamento de conhecimentos técnicos-científicos e capacitação de seus recursos, inclusive a promoção de ações conjuntas para o desenho e adoção de novas metodologias e soluções de interesse comum.

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

ANTT regulamenta reajustes e revisões tarifárias nos contratos de concessão rodoviária

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 10 de março, a Instrução Normativa n. 18/2023, que estabelece as regras para os reajustes e revisões tarifárias nos contratos de concessão rodoviária. A medida tem como objetivo garantir a segurança jurídica dos contratos e a transparência no processo de fixação de tarifas.

Dentre os principais temas a serem priorizados na elaboração da Instrução Normativa n. 18/2023, merece destaque: a transparência quanto aos processos de reajuste e revisões contratuais, a clara atribuição das responsabilidades durante o processo e a simplificação dos procedimentos.

Para maiores informações, acesse o [documento](#).

ANTT celebra 3º Termo Aditivo com a Concessionária de Rodovia Sul - Matogrossense S.A

A ANTT publicou no Diário Oficial da União, em 10 de março, a Deliberação nº 68 com a celebração do 3º termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 005/2013, entre a ANTT e a Concessionária de Rodovia Sul - Matogrossense S.A (CCR MS Via), com o objetivo de: (i) prorrogar o prazo de vigência do contrato; (ii) estabelecer os termos e condições da prestação de serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração; (iii) estabelecer as responsabilidades durante o período de transição e na transferência da concessão; (iv) disciplinar o pagamento de indenização pelo futuro contratado.

JURISPRUDÊNCIA

Supremo Tribunal Federal

DIREITO ADMINISTRATIVO -
AGÊNCIAS REGULADORAS;
INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA;
REGULAMENTAÇÃO DIREITO
CONSTITUCIONAL -
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS;
DIREITOS E GARANTIAS
FUNDAMENTAIS; PRINCÍPIO
DA LEGALIDADE;
ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA.

Competência normativa da
ANTT - ADI 5.906/DF,
relator Ministro Marco
Aurélio, redator do acórdão
Ministro Alexandre de
Moraes, julgamento virtual
finalizado em 3.3.2023
(sexta-feira), às 23:59

Resumo: O exercício da
atividade regulatória da
Agência Nacional de
Transporte Terrestre (ANTT)
— especialmente as
disposições normativas que
lhe conferem competência
para definir infrações e impor
sanções e medidas
administrativas aplicáveis
aos serviços de transportes
— deve respeitar os limites
para a sua atuação definidos
no ato legislativo delegatório
emanado pelo Congresso
Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO -
FUNDAÇÕES PÚBLICAS;
SERVIÇO PÚBLICO DE
SAÚDE; REGIME JURÍDICO.
Constituição de fundações
públicas de direito privado
para a prestação de serviço
público de saúde - ADI
(continuação)

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

ANAC atinge o marco de 100 aeroportos com PSA aprovado

Em trabalho conjunto com setor aeroportuário, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) alcançou o marco de 100 aeroportos certificados em Aviation Security - Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC) - por meio da aprovação do Programa de Segurança Aeroportuária (PSA). Isso significa que aproximadamente 99% dos passageiros do país realizam seus voos em aeroportos que passaram por este tipo de certificação.

O PSA é um documento que descreve os recursos organizacionais, materiais, humanos e procedimentais que são aplicados pelo operador do aeródromo para garantir a proteção das operações aeroportuárias contra atos de interferência ilícita, de acordo com as diretrizes técnicas da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

Com 8,3 milhões de passageiros transportados, mercado doméstico cresce 11% em janeiro

O mercado doméstico da aviação civil brasileira movimentou 8,3 milhões de passageiros no mês de janeiro de 2023. Este é o maior número de passageiros domésticos registrados no mês desde 2021. O total representa um crescimento de 11% em relação ao total de passageiros domésticos movimentados em janeiro de 2022 e 93,2% da demanda doméstica registrada em janeiro de 2019, período que antecedeu a pandemia de covid-19.

Comitê aprova o Plano Nacional de Segurança Operacional para a Aviação Civil

O Comitê de Segurança Operacional da Aviação Civil Brasileira (CSO-BR) aprovou, em 27 fevereiro de 2023, a segunda edição do Plano Nacional de Segurança Operacional para Aviação Civil (PNSO), em vigor no biênio 2023 e 2025.

Esta nova versão do Plano define objetivos estratégicos e ações específicas, inclusive para a melhoria da segurança operacional da aviação civil, definidos a partir de análise e gerenciamento de riscos identificados. O Grupo de Trabalho Técnico Permanente do CSO-BR é responsável pelo acompanhamento dos objetivos do Plano, sob a coordenação da ANAC.

Constituição de fundações públicas de direito privado para a prestação de serviço público de saúde - ADI 4.197/SE, relator Ministro Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 28.2.2023

Tese Fixada:

“É constitucional a constituição de fundação pública de direito privado para a prestação de serviço público de saúde.”

Resumo:

Lei estadual pode autorizar a criação de fundação pública de direito privado para atuar na prestação de serviço público de saúde.

Superior Tribunal de Justiça

Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Rel. para acórdão Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, por maioria, julgado em 27/9/2022, DJe 16/2/2023.

Tema: Plano de saúde. Indisponibilidade de prestador de serviço credenciado na área de abrangência. Operadora que descumpra o dever de garantir o atendimento no mesmo município, ainda que por prestador não integrante da rede assistencial. Dever de reembolso.

Destaque: Plano de saúde tem o dever de reembolsar as despesas médico-hospitalares realizadas por beneficiário fora da rede credenciada na hipótese em que descumpra o dever de garantir o atendimento no mesmo município, ainda que por prestador não integrante da rede assistencial.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

Anvisa inclui “resolução de conflitos” como mais um instrumento de interlocução com os usuários

No dia 1º de março entrou em vigor a Portaria n.º 109/2023, que trata da resolução de conflitos entre a Anvisa e os usuários de seus serviços. A Portaria n.º 109/2023, que tem como base legal normas publicadas pela Controladoria Geral da União (CGU), dispõe sobre a metodologia e os mecanismos que norteiam a condução da resolução de conflitos no âmbito administrativo, em questões que envolvam reclamações ou recursos administrativos impostos pelos regulados/usuários. Trata-se, portanto, de um instrumento orientador da implementação da Resolução Pacífica de Conflitos na Anvisa, por meio da Ouvidoria.

Publicada consolidação das normas sobre aditivos e coadjuvantes de tecnologia para uso em alimentos

Em 08 de março, Anvisa publicou a consolidação das normas de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos. O objetivo dessa consolidação é facilitar a identificação das substâncias autorizadas, com sua respectiva condição de uso, tanto pelo setor regulado como pelas autoridades de fiscalização.

Os requisitos e listas de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos passam a constar em duas resoluções e uma instrução normativa: (a) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 778/2023, que dispõe sobre os princípios gerais, as funções tecnológicas e as condições de uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em alimentos; (b) Instrução Normativa 211/2023, que estabelece as funções tecnológicas, os limites máximos e as condições de uso para os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos; e (c) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 779/2023, que dispõe sobre os aditivos alimentares fermentos químicos e sobre os coadjuvantes de tecnologia fermentos biológicos e nutrientes para levedura destinados ao uso em produtos de panificação e biscoitos.

Tribunal de Contas da União

Tribunal realiza auditoria nas principais políticas públicas federais de biocombustíveis. Acórdão 251/2023 - Plenário. TC 015.561/2021-6.

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou auditoria operacional na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no Ministério de Minas e Energia (MME), no Ministério da Economia (ME) e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a fim de verificar se as políticas públicas federais de biocombustíveis estão atingindo os objetivos a que se destinam e se têm alinhamento entre si e com outras iniciativas transversais. A fiscalização avaliou as três principais políticas públicas federais que impulsionam o desenvolvimento e a utilização de biocombustíveis no país: o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), o RenovaBio.

Tomada de Contas Especial vai apurar desperdício de insumos e vacinas da Covid-19

Presidente Bruno Dantas assina portaria para promoção da equidade de gênero no TCU

Todos os processos administrativos deverão ser eletrônicos na área de educação

SAÚDE SUPLEMENTAR

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

Consulta Pública 107: ANS recebe contribuições de atualização do Rol e ANS promove Audiência Pública 28

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) abriu em 02 de março a Consulta Pública 107, com o intuito de colher contribuições às atualizações do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde para as seguintes tecnologias: (a) Olaparibe em combinação com Bevacizumabe, para tratamento de manutenção de pacientes adultas com carcinoma epitelial avançado (estágio FIGO III-IV) de ovário (incluindo trompa de Falópio ou peritoneal primário) com status HRD positivo e que respondem (resposta completa ou parcial) à quimioterapia em primeira linha; e (b) Darolutamida, para tratamento de pacientes com câncer de próstata metastático hormônio-sensível em combinação com docetaxel.

As propostas foram discutidas na 13ª Reunião Técnica da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Cosaúde), ocorrida em fevereiro, e seguem para a consulta pública com recomendação preliminar desfavorável à incorporação, motivo pelo qual também serão objeto de deliberação na Audiência Pública 28, que ocorrerá em 10 de março

Os interessados podem enviar suas contribuições até 21/03 no próprio site da ANS, no qual também estão disponíveis os documentos relacionados à proposta durante o período de consulta: www.gov.br/ans, em "Acesso à informação", no item "Participação Social", no subitem "Consultas Públicas".

ANS divulga novidades no Portal Brasileiro de Dados Abertos

A ANS anunciou, em 6 de março, novas funcionalidades no Portal Brasileiro de Dados Abertos. O Portal Brasileiro de Dados Abertos passou por uma reestruturação e apresenta novas funcionalidades, como uma área própria para a criação de tópicos de discussão, uma maior quantidade de filtros para as buscas e a possibilidade de o usuário avaliar o conjunto de dados, sugerir TAGs, melhorias ou reportar algum problema. Atualmente, a ANS mantém 58 conjuntos de dados no Portal.

Opinião

A composição de um ecossistema regulatório para ecossistemas digitais - Thiago Guimaraes de Barros Cobra

LGPD e o Regulamento de Dosimetria das Sanções Administrativas - Beatriz Haikal, Christian Kratochwil e Daniel Becker

Você tem alguns minutos para ouvir a palavra da inovação financeira? -

Isac Costa

A regulação sob fogo cruzado - Cleber Ferreira

A discussão de uma possível lei brasileira de regulação dos mercados digitais - Humberto Cunha Dos Santos

Manutenção de antigos modelos regulatórios em novos mercados tecnológicos - Walter Maia, Thiago Lima

ARR, aprendizagem regulatória e o direito ao erro do administrador - Michelle Holperin, José Vicente Santos De Mendonça

Sobre tributação e regulação econômica - Luiz Felipe Monteiro Seixas

E se o Poder Legislativo fizesse como as agências reguladoras? - Michelle Holperin e Katia Rocha

TELECOMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

Conselho Diretor aprova consulta sobre prazo de descumprimento de editais de licitação

A ANATEL aprovou em 09 de março de 2023 a realização de consulta pública, por 45 dias, sobre a metodologia de cálculo do valor base de sanções de multa relativas ao descumprimento de compromissos de abrangências de editais de licitação.

A proposta se aplica tanto ao Edital do 5G quanto a editais anteriores e subsequentes. A fórmula de cálculo em si não inova em relação à metodologia anteriormente vigente, que considera o valor de garantia do lote. No entanto, inova em relação ao tempo máximo de atraso, com base em estudos promovidos pela área técnica, passando de 1.095 para 548 dias para os Editais do 5G e subsequentes.

A proposta dá cumprimento a Despacho Ordinatório do Conselho Diretor, no sentido de prever conceito para o termo “número significativo de usuários”, previsto no art. 9º, §3º, IV, do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas (Rasa).

Anatel e Ancine firmam Acordo de Cooperação Técnica

A Agência Nacional de Telecomunicações e a Agência Nacional do Cinema assinaram na quarta-feira, 8 de março, um Acordo de Cooperação Técnica com o intuito de realizar ações conjuntas ou de apoio mútuo, bem como atividades complementares, mediante a promoção do intercâmbio de dados, experiências, informações e tecnologias.

As duas agências possuem acordos de cooperação anteriores, a exemplo da regulamentação e do acompanhamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), por meio do qual se desenvolveram estudos conjuntos entre ambas as instituições. O novo Acordo tem vigência de 24 meses e prevê a expansão da parceria, mediante a capacitação de seus servidores e aprofundamento da discussão de temas afetos aos mercados regulados pelas duas agências, com vistas, principalmente, ao combate à pirataria.

Opinião

Uma agenda em (re)configuração: as tendências na regulação da tecnologia em 2023 - Nathalie Fragoso, Marcela Mattiuzzo E Beatriz Massa

Início da desaceleração

Valor, Autor: Armando Castelar

FDA Advances Program for Real-World Evidence

TheRegReview, Autor: Blair Bean Robertson

Jimmy Carter, The Great Deregulator

TheRegReview, Autora: Susan Dudley

How Not To Write a Regulation

GWU, Autora: Susan E. Dudley

Broadening Public Engagement in the Federal Regulatory Process

GWU, Autores: Steven J. Balla e Sarah Hay

Making State Level Regulation More Accountable

GWU, Autora: Susan E. Dudley

ENERGIA

Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP)

ANP propõe resolução única para processos de licitação de áreas para exploração e produção de petróleo e gás

A Diretoria da ANP aprovou, em 02 de março, a realização de audiência pública, precedida de consulta pública pelo período de 45 dias. Pretende-se recolher contribuições sobre minuta de resolução que unifica os procedimentos licitatórios para a outorga do exercício das atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural sob os regimes de concessão e de partilha de produção.

A minuta de resolução contempla o sistema de Oferta Permanente e as rodadas de licitações, estabelecendo procedimentos unificados para os regimes de concessão e de partilha de produção, atualmente regulamentados pelas Resoluções ANP nº 18/2015 e nº 24/2013, respectivamente.

Fiscalização de combustíveis: ANP divulga resultados de ações em 15 unidades da Federação

Durante o período de 20 de fevereiro e 02 de março, a ANP realizou ações de fiscalização no mercado de combustíveis em 15 unidades da Federação. Os fiscais verificaram a qualidade dos combustíveis, o fornecimento do volume correto pelas bombas medidoras, adequação dos equipamentos e instrumentos necessários ao correto manuseio dos produtos, documentações de outorga da empresa e relativas às movimentações dos combustíveis.

As ações de fiscalização da ANP são planejadas a partir de contribuições de diversos órgãos, como informações da Ouvidoria da ANP em conjunto com manifestações dos consumidores, dados do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC) da Agência, informações de outros órgãos e da área de Inteligência da ANP.

As ações de fiscalização da ANP são passíveis de acompanhamento pelo Boletim Fiscalização do Abastecimento em Notícias ou o Painel Dinâmico da Fiscalização do Abastecimento. O Boletim, divulgado semestralmente, sintetiza os principais resultados das ações de fiscalização realizadas.

Publicações

[El Tribunal de Cuentas de la Unión brasileiro: una institución muy peculiar - Eduardo Jordão e Juliana Palma](#)

[The Taxonomy Regulation and its Implementation - European Banking Institute Working Paper Series 2023 - no. 136](#)

[Crypto Assets and CBDCs in Latin America and the Caribbean: Opportunities and Risks - IMF Working Paper No. 2023/037](#)



Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Audiência pública debate revisão tarifária da Enel Distribuição Ceará

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) promoveu, em 03 de março, audiência pública para discutir a revisão tarifária da Enel Distribuição Ceará. A Distribuidora atende cerca de 3,8 milhões de unidades consumidoras em 184 municípios do estado.

O encontro contou com a presença de cerca de 80 participantes, sendo que 17 deles fizeram exposição de suas contribuições na sessão presencial. Participaram da audiência representantes do conselho dos consumidores da concessionária, da OAB Ceará, da Federação de Indústrias do Ceará, da Associação Comunitária do Parque Nazaré, do Instituto da Primeira Infância - IPREDE, da Federação de Bairros e Favelas do Ceará, da ABRACOPEL Ceará, da distribuidora Enel, da organização para crianças e adolescentes Pequeno Nazareno, da Federação da Agricultura e Pecuária do Ceará, entre outros

Audiência pública debate revisão tarifária da Neenergia Coelba

A ANEEL promoveu, em 09 de março, audiência pública para discutir a revisão tarifária da Neenergia Coelba. A distribuidora atende 6,5 milhões de unidades consumidoras em 415 municípios da Bahia.

O encontro contou com a presença de cerca de 40 participantes entre representantes do conselho dos consumidores da distribuidora, da Federação da Agricultura e da Pecuária da Bahia, da OAB Bahia, da Associação Baiana de Avicultura, das Federações da Indústria e do Comércio da Bahia, da concessionária Neenergia Bahia, entre outras instituições.

A audiência também recebe contribuições para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC, para o período de 2024 a 2028. Após a análise das contribuições recebidas na Consulta e na Audiência Pública, a diretoria da ANEEL decidirá os índices finais, que deverão vigorar a partir de 22 de abril de 2023.

SANEAMENTO

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

ANA aborda monitoramento das normas de referência e cadastro de entidades reguladoras infranacionais de saneamento em 8 de março

Em 8 de março aconteceu o Webinário de Lançamento do Normativo de Monitoramento das Normas de Referência. Durante o evento, foi apresentado o sistema para cadastro das entidades reguladoras infranacionais (ERIs) – municipais, intermunicipais, estaduais e distrital – dos serviços de saneamento básico

Para simplificar o cadastro das entidades reguladoras infranacionais, a Agência disponibilizará o Manual do Cadastro das ERIs, contendo as orientações de preenchimento, . Esse cadastramento se tornou necessário por exigência da Resolução ANA nº 134/2022, que também define o procedimento geral para comprovação se as normas de referência da Agência foram adotadas.

De acordo com a ANA, a participação de representantes dessas entidades reguladas é fundamental para o conhecimento das regras que visam garantir a comprovação relativa ao cumprimento das normas de referência. Além de fortalecer a governança regulatória e a regulação do setor saneamento básico no País.

ANA aborda gestão de recursos hídricos no Brasil em reunião da Plataforma Ação pela Água e Oceano do Pacto Global da ONU

Em 6 de março a diretora-presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Veronica Rios, representou a instituição na 1ª reunião da Plataforma Ação pela Água e Oceano do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU). Ela apresentou o panorama nacional sobre a gestão dos recursos hídricos e as estratégias de 2023 e para a Conferência da ONU sobre Água 2023, que acontecerá em Nova Iorque, Estados Unidos, de 22 a 24 de março.